

LEI Nº 470
DE 18.10.90

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial para a aquisição de um terreno para a perfuração de um poço artesiano.

A Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito adicional Especial, no Departamento de Saúde e Bem estar Social, no valo de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender despesas com a aquisição de um terreno medindo 400 m2, na localidade de Alto São Mateus, assim especificado.

0700	-	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701	-	DIVISÃO DE SAÚDE	
070113764471.09		Aquisição de Terrenos	
4.0.0.0	-	DSPEAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0	-	Aquisição de Imóveis.....	Cr\$- 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial, previsto no Art. anterior, servirá como recurso à anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0600	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0601	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU	
060108420251.05		Construção de Escolas Ampliação e Reconstrução	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....	Cr\$- 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos 18 dias do mês de outubro de 1990.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL